



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

**3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANTONIO VILMAR DOS
SANTOS 33926433949**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.879.384/0001-58, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Municipal nº 14982, estabelecida à Rua José da Rosa, nº 131, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1029, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO VILMAR DOS SANTOS**, portador do RG 1.964.784 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 339.264.339-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 10/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 25/04/2019 a partir de 25/04/2018 referente a 200 (duzentos) dias letivos.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R\$ 28.960,00 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), que corresponde a 200 (duzentos) dias letivos, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	LINHA	KM/DIA	DÍAS LETIVOS	KM/ANO	Vlr. KM	Vlr. TOTAL
4	1	Paranaguá /Trigolândia	16	200	3200	R\$ 4,80	R\$ 15.360,00
		MONITOR ESCOLAR		Vlr. PERÍODO INTEGRAL	Vlr. MENSAL	MESES	Vlr. TOTAL
	2	1 monitor	07:00/12:00/17:00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	10	R\$ 14.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 28.960,00

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

Piên/PR, 22 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Município de Piên

CONTRATANTE

ANTONIO VILMAR DOS SANTOS

ANTONIO VILMAR DOS SANTOS

33926433949

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: MARISTELA W. STOKCLY

Assinatura: _____

Assinatura: _____